Quarta-feira 26 de Abril de 1972 — I Série — Número 98

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 6$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . Ano	850$	Semestre	450$
A 1.ª série . . . »	340$	»	180$
A 2.ª série . . . »	340$	»	180$
A 3.ª série . . . »	320$	»	170$

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300$
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 12$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministérios da Justiça e dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 226/72:

Aprova e põe em vigor os modelos previstos no Decreto-Lei n.º 126/72, que regula a execução da Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses, assinada em Brasília em 7 de Setembro de 1971.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 227/72:

Aprova e põe em execução o Regulamento de Uniformes dos Mateiros do Quadro do Pessoal Civil do Ministério da Marinha.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 228/72:

Manda abonar aos consulados de Portugal junto de diversos países, durante o ano económico de 1972, várias importâncias mensais, a fim de ocorrerem ao pagamento de salários ao pessoal assalariado que neles presta serviço.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 229/72:

Abre um crédito destinado a reforçar várias dotações do programa de investimentos do III Plano de Fomento inscritas na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província de Timor para o ano económico de 1972.

Portaria n.º 230/72:

Abre um crédito destinado a reforçar várias dotações do programa de investimentos do III Plano de Fomento inscritas na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província de Cabo Verde para o ano económico de 1972.

Portaria n.º 231/72:

Determina que seja posto em vigor nas províncias ultramarinas, observadas as disposições constantes do presente diploma, o artigo 151.º da Reforma Aduaneira da Metrópole, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46 311, na parte respeitante ao estabelecimento de depósitos francos.

1.º orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1972 da Missão de Recolha e Processamento de Dados sobre a Investigação Científica e Tecnológica.

Ministério da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 232/72:

Substitui o mapa do pessoal não compreendido no quadro de direcção e chefia do Instituto de Assistência Psiquiátrica, aprovado pela Portaria n.º 17 075.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 226/72

de 26 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Justiça e dos Negócios Estrangeiros, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aprovar e pôr em vigor os modelos anexos.

O Presidente do Conselho, *Marcello Caetano*. — O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.

Modelos de averbamentos

A) Ao registo de atribuição do estatuto geral

I

Da atribuição do estatuto de igualdade de direitos políticos

N.º . . . Atribuído o estatuto especial de igualdade de direitos políticos com os nacionais portugueses, por despacho de . . . de . . . de . . ., publicado no . . . de . . . de . . . de . . . (se esta atribuição for simultânea à do estatuto geral, mencionar-se-á: pelo despacho referido no texto do assento).

II

Da extinção do estatuto geral e especial de igualdade de direitos ou só do estatuto geral

N.º . . . Extinto(s) o(s) estatutos(s) . . . (geral de igualdade de direitos ou geral de igualdade e especial de igualdade de

direitos políticos) por ... (perda da nacionalidade brasileira ou cessão da autorização de permanência em território português ou cessão ou interrupção da residência permanente neste).

III

Da extinção total do estatuto especial de igualdade de direitos políticos por privação total destes

N.º ... Extinto o estatuto especial de igualdade de direitos políticos a que se refere o averbamento n.º ..., em virtude de se ter verificado a sua privação no Brasil, por ... (indicar a decisão que produziu o efeito referido).

IV

Da suspensão do estatuto especial de igualdade de direitos políticos

N.º ... Suspenso o estatuto especial de igualdade de direitos políticos a que se refere o averbamento n.º ... em relação ... (indicar os direitos de que o titular foi privado), em virtude de se ter verificado a sua privação no Brasil, por ... (indicar a decisão que produziu o efeito referido).

V

Do óbito ao assentamento de atribuição do estatuto de igualdade

N.º ... O indivíduo a quem respeita o registo faleceu em ... (lugar) em ... (data).

B) Aos assentos de nascimento

I

Da atribuição simultânea do estatuto geral e especial de igualdade de direitos ou só do estatuto geral

N.º ... Atribuído(s) o(s) estatuto(s) ... (geral de igualdade de direitos e deveres com os nacionais brasileiros ou geral de igualdade de direitos e deveres e especial de igualdade de direitos políticos com os nacionais brasileiros), por ... (identificar a decisão que produziu o efeito referido).

II

Da atribuição do estatuto especial de igualdade de direitos políticos, estando averbada a atribuição do estatuto geral de igualdade de direitos.

N.º ... Atribuído o estatuto especial de igualdade de direitos políticos com os nacionais brasileiros, em complemento do estatuto averbado sob o n.º ... por ... (identificar a decisão que produziu o efeito referido).

III

Da extinção do estatuto geral e especial de igualdade de direitos ou só do estatuto geral

N.º ... Extinto(s) o(s) estatuto(s) ... (geral de igualdade de direitos ou geral de igualdade e especial de igualdade de direitos políticos) averbado(s) sob o(s) n.º(s) ... por (perda da nacionalidade portuguesa averbada sob o n.º ... ou cessação da autorização de permanência em território brasileiro ou cessação ou interrupção da residência permanente neste).

IV

Da extinção total do estatuto especial de igualdade de direitos políticos por privação destes

N.º ... Extinto o estatuto especial de igualdade de direitos políticos a que se refere o averbamento n.º ..., em virtude de se ter verificado a sua privação em Portugal, por ... (indicar a decisão que produziu o efeito referido).

V

Da suspensão do estatuto especial de igualdade de direitos políticos

N.º ... Suspenso o estatuto especial de igualdade de direitos políticos a que se refere o averbamento n.º ..., em relação ... (indicar os direitos de que o titular foi privado), em virtude de se ter verificado a sua privação em Portugal, por ... (indicar a decisão que produziu o efeito referido).

NOTA

São aplicáveis aos averbamentos resultantes da execução do presente diploma as regras contidas em «Observações» aos modelos de averbamentos anexos ao Código do Registo Civil.

(Modelo de registo do estatuto de igualdade de direitos e deveres de cidadãos brasileiros em Portugal)

Registo do estatuto de igualdade de direitos e deveres n.º ...

(Convenção Luso-Brasileira de 7 de Setembro de 1971)

Nome: ...
Idade: nascido em ... de ... de mil novecentos e ...
Estado: ...
Pai: ...
Mãe: ...
Profissão: ...
Naturalidade: ...
Residência permanente: ...

Nacionalidade

Ao indivíduo acima identificado foi atribuído o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres com os nacionais portugueses, nos termos do Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, conforme decisão do ... (*a*) de ... de ... do ano ... (*b*), publicado no ... (*c*) de ... de ... do ano ... (*d*), recebido do ... (*e*) em ... do mês ... (*f*).

Registo subscrito pelo ... (*g*) ... (*h*).

Lisboa e Conservatória dos Registos Centrais, ... de ... de mil novecentos e setenta ...

Registado no Diário sob o n.º ...

Boletim n.º ... ao Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Assento n.º ...
...
...
...
Processo n.º ... Maço n.º ...

Averbamentos

...
...
...
...
...
...
...

(*a*) Do Ministro do Interior ou do Governador-Geral de ... *ou* do Governador de ...

(*b*) Corrente *ou* próximo pretérito.

(*c*) *Diário do Governo*, ... série, n.º..., ou *Boletim Oficial*, n.º..., da província ultramarina de...

(*d*) Corrente *ou* próximo pretérito.

(*e*) Do Ministério do Interior *ou* do Ministério do Ultramar *ou* do interessado.

(*f*) Corrente *ou* último.

(*g*) Conservador *ou* conservador-adjunto *ou* chefe de secção.

(*h*) Nome completo do funcionário que subscreve.

(Modelo de certidão de registo do estatuto de igualdade de direitos e deveres de cidadãos brasileiros em Portugal)

REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CENTRAIS

Certifico que no livro de registos do estatuto dos cidadãos brasileiros em Portugal, arquivado nesta Conservatória, referente ao ano de ..., existe um registo n.º ..., do qual consta que:

A ... (*a*), nascido aos ... de ... de 1..., filho de ... (*a*) e de ... (*a*), natural d..., foram atribuídos o estatuto geral

de igualdade de direitos e deveres e o estatuto especial de igualdade de direitos políticos com os nacionais portugueses (ou: foi atribuído o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres com os nacionais portugueses; ou: foi atribuído o estatuto especial de igualdade de direitos políticos com os nacionais portugueses), em conformidade com a Convenção Luso-Brasileira, de 7 de Setembro de 1971, e com o Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, por decisão do ... (*b*), de ... de ... de mil novecentos e setenta e..., publicada no ... (*c*), de ... de ... de 197...

Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que conferi, assino e vai autenticada com o selo branco.

Lisboa, ... de ... de 19...

O ... (*d*)

(Assinatura do funcionário, autenticada com o selo branco)

(*a*) Nome completo.
(*b*) Mencionar: do Ministro do Interior; ou: do Governador (Geral) de ...
(*c*) Mencionar: *Diário do Governo*, ... série, n.º ...; ou: *Boletim Oficial*, n.º ..., da província ultramarina de ...
(*d*) Categoria do funcionário com competência para certificar.

(1) ... **de Portugal em ...**

Certificado de não privação de direitos políticos

(2) ... (3) ..., certifica para fins de atribuição do estatuto de igualdade que o nacional português (4) ..., nascido em (5) ... em ... de ... de ..., filho de ... e de ..., inscrito neste posto em ... de ... de ..., sob o n.º ..., está no gozo pleno dos direitos políticos do seu Estado de nacionalidade, o que comprovou com documento arquivado neste posto.

E por ser verdade passo o presente certificado, que vai ser assinado por mim e pelo interessado e selado com o selo deste posto.

..., aos ... de ... de ...

O Gerente d...
(6) ...

(7) ...

(1) Consulado; Consulado-Geral; secção consular da Embaixada.
(2) Nome do gerente do posto.
(3) Categoria do gerente do posto.
(4) Nome completo do interessado.
(5) Indicação da freguesia e concelho da naturalidade.
(6) Assinatura por extenso, autenticada com o selo do posto consular.
(7) Assinatura por extenso do interessado.

(1) ... **de Portugal em ...**

Certificado de nacionalidade portuguesa

(2) ... (3) ..., certifica para fins de atribuição do estatuto de igualdade que (4) ..., nascido em (5) ..., em ... de ... de ..., filho de ..., natural de (6) ..., e de ..., natural de (7) ..., é nacional português nos termos (8) ..., o que comprovou com documento arquivado neste posto, onde foi inscrito em ... de ... de ..., sob o n.º ...

..., aos ... de ... de ...

O Gerente d...
(9) ...

(10) ...

(1) Consulado; Consulado-Geral; secção consular da Embaixada.
(2) Nome do gerente do posto.
(3) Categoria do gerente do posto.
(4) Nome completo do interessado.
(5) (6) (7) Indicação da freguesia e concelho da naturalidade.
(8) Indicar o preceito correspondente da Lei n.º 2098, de 29 de Julho de 1959.
(9) Assinatura por extenso, autenticada com o selo do posto consular.
(10) Assinatura por extenso do interessado.

(Rosto)

REPÚBLICA PORTUGUESA

BILHETE DE IDENTIDADE N.º ...

(Convenção Luso-Brasileira de 8 de Setembro de 1971)

Nome ...
Nacionalidade ...
Filho de ...
...
...
Natural de ...
...
Nascido em ... de ... de 1...

(Verso)

Estado civil ...
Residência ...
Indicações eventuais ...
...
Sinais particulares ...
..., .../.../ 19...

O Director dos Serviços de Identificação,
...

Altura ...

(Indicador direito)

Este bilhete é válido até ...

Assinatura do Portador,
...

O Presidente do Conselho, *Marcello Caetano*. — O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 227/72

de 26 de Abril

Tornando-se necessário actualizar as disposições relativas aos uniformes que devem ser usados pelos mateiros do quadro do pessoal civil do Ministério da Marinha:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aprovar e pôr em execução o seguinte:

Regulamento de Uniformes dos Mateiros do Quadro do Pessoal Civil do Ministério da Marinha

Artigo 1.º — 1. Os artigos de uniforme para uso dos mateiros compreendem:

a) Artigos pertencentes ao pessoal;
b) Artigos pertencentes ao Estado.

2. Os artigos referidos na alínea *b*) do número anterior apenas são usados quando as necessidades do serviço o justifiquem.

Art. 2.º Os artigos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo anterior pertencem ao organismo onde o pessoal presta serviço, devendo ser carregues na respectiva conta de material.

Art. 3.º Os artigos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º são os seguintes:

a) Blusão;
b) Boné;
c) Boné de trabalho;